

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AV. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco B - Térreo -  
 Cidade Judiciária de Campinas, Jardim Santana - CEP 13089-530, Fone:  
 19-2101-3268, Campinas-SP - E-mail: upj1a3jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1032224-25.2020.8.26.0114**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Exequente: **Rodrigo Kawamura e outros**  
 Executado: **Maria Inez de Albuquerque Melo**

Tramitação prioritária

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU MARIA INEZ DE ALBUQUERQUE MELO, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos movida por RODRIGO KAWAMURA E OUTROS em face de MARIA INEZ DE ALBUQUERQUE MELO, PROCESSO Nº 1032224-25.2020.8.26.0114**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Thais MiglIORANCA Munhoz Poeta, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA**, que, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, que levará a leilão o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), nas condições seguintes:

**DESCRIÇÃO DO BEM - 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: RENAULT/CLIO PRI 16 16VS, ANO/MODELO: 2004/2005, PLACA: DNY-3923, COR: VERDE, CHASSI: 93YLB01255J567975; RENAVAM: 00843865164; COMBUSTÍVEL: GASOLINA.**

OBS¹: Conforme constam as fls. 85 dos autos, o referido veículo encontra-se em mau estado de conservação geral (lataria, pneus, estofamento e etc).

OBS²: Sobre o veículo recaem os seguintes Débitos: Licenciamentos relativos aos Exercícios de 2019/2020/2021/2022/2023 e 2024, sendo: R\$ 162,51 (ano de 2019), R\$ 157,86 (ano de 2020), R\$ 154,46 (ano de 2021), R\$ 205,58 (ano de 2022), e R\$ 200,24 (ano de 2023) e R\$ 160,22 (ano de 2024), totalizando R\$ 1.040,87 (até 07/05/2024), bem como débitos de IPVA no valor de R\$ 561,68 (ano de 2024).

OBS³: Constam ainda débitos de Dívida Ativa no valor de R\$ 3.500,82 (até 07/05/2024).

OBS⁴: Conforme pesquisa realizada no site do DETRAN/SP, em 09/10/2023, sobre o referido veículo consta a Restrição Judiciária: Averbação CPC.

**AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM - R\$ 10.000,00 (outubro/2022 – Conforme fls. 85 dos autos).**

**VISITAÇÃO:** O veículo encontra-se na posse e guarda dos Exequentes, com escritório na Rua Tabatinguera, 140, 5º andar, Sé, CEP: 01020-901 – São Paulo/SP. Em caso de recusa do fiel depositário Alípio Ribeiro de Vasconcelos (RG: 25.035.741-0), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AV. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco B - Térreo -  
Cidade Judiciária de Campinas, Jardim Santana - CEP 13089-530, Fone:  
19-2101-3268, Campinas-SP - E-mail: upj1a3jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão começa em 05/07/2024 às 13h50min, e termina em 08/07/2024 às 13h50min; 2º Leilão começa em 08/07/2024 às 13h51min, e termina em 29/07/2024 às 13h50min.

**CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Leilão). O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor.

**DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO** - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ). A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AV. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco B - Térreo -  
Cidade Judiciária de Campinas, Jardim Santana - CEP 13089-530, Fone:  
19-2101-3268, Campinas-SP - E-mail: upj1a3jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br).

**DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br) e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término do 1º ou do 2º Leilão, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão. Fica a executada MARIA INEZ DE ALBUQUERQUE MELO, bem como o credor ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 30/04/2021. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**